



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, de de 19

L E I Nº 175

O Prefeito Municipal de Vitória: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito suplementar de R\$ 665.481,60 (seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um - cruzeiros e sessenta centavos), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

800 - 8804	4.300,00
804 - 8891-B	131.386,60
202 - 8091-C-II	26.360,50
807 - 8811-C	130.683,30
806 - 8691-B	16.063,30
808 - 8851-A	65.400,50
809 - 8881-C	8.360,00
810 - 8631-C	76.727,40
300 - 8744-A	30.000,00
901 - 8914-A	50.000,00
809 - 8884-B	105.200,00
806 - 8693-A	6.000,00
803 - 8093-B	15.000,00

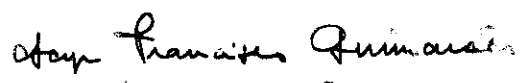
Art. 2º.- Os recursos para o atendimento da despesa fixada no artigo anterior, deverá ocorrer à base do excesso - de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de dezembro de 1950.


Alvaro de Castro Mattos
PREFEITO MUNICIPAL

Selada e publicada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, em 20 de dezembro de 1950.


Acyr Francisco Guimarães
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO